

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, prefeito do município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Proj. Ativ: 2008 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

170 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

185 – Receitas Provenientes de Taxas e Contribuições

Valor: R\$ 19.000,00

Ficha: 72

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO
24 / 10 / 22
Thiago M. Costa
16:20H.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação

SubUnidade: 03 – Departamento Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0005 – Difusão Cultural

Proj. Ativ: 2027 – Promover Eventos e Fomentar Manifestação Culturais

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 8.500,00

Ficha: 168

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 10.500,00

Ficha: 170

Artigo 2º. O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa

Proj. Ativ: 2008 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 19.000,00

185 – Receitas Provenientes de Taxas e Contribuições

Valor: R\$ 19.000,00

Ficha: 76

Artigo 3º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação apurado nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

170 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: R\$ 80.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 24 de outubro de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimo Vereadores;

Cumpre o dever, pautado no interesse público municipal, de encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa de Leis para tramitação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal n.º 48/2022 que trata de abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2022.

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realização correspondentes para gastos de despesas, necessitando, assim, realizar suplementações sendo por excesso, superávit e ou anulação total ou parcial.

O limite autorizado nas legislações municipais, não está sendo suficiente para suplementar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípua da administração municipal direta (Prefeitura e Câmara Municipal) no decorrer deste exercício.

Dado a estas insuficiências, torna-se necessário à suplementação acima citada, no projeto de lei, para aquisição de cestas básicas, as quais serão entregues aos servidores públicos do município de Canápolis/MG, em razão da comemoração do dia do servidor público, dia 28 de outubro de 2022, torna-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), no orçamento de 2022.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal